

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º 0445/ 2007

CRIA CARGO DE AGENTE ESCOLAR, ALTERA NÚMERO DE VAGAS DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO NOS ANEXOS DA LEI n.º 0342/ 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Para atender as necessidades da Administração Municipal fica criado o cargo efetivo de Agente Escolar, nível IX, com uma vaga, carga horária semanal de 44 hs, escolaridade 2º grau.

Art. 2º- O número de vagas no anexo I, cargo em comissão, Diretor de Departamento, passa para 02 (duas);

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2007.



Milton Rodrigues de Albuquerque
NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito Municipal -